

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0345/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.007531/2025.99**, Parecer Técnico **Nº PAR-708/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: WALTER BATISTA DA SILVA**

**CPF/CNPJ: 980.769.908-82**

**ENDEREÇO: FAZENDA SANTA RITA, VICINAL 01 (CTA-361), CONFIANÇA III, VILA CENTRAL, GLEBA BARAUANA**

**MUNICÍPIO: CANTÁ - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 113,1262 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA RITA, VICINAL 01 (CTA-361), CONFIANÇA III, VILA CENTRAL, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR**

**VALIDADE: 03/11/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**11/11/2025 às 11:13**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 09:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4ccad> informando o seguinte código verificador: **4ccad**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

**Latitude: 02°09'39,02" N Longitude: 60°50'55,1" O**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.007531/2025.99**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-708/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: R\$ 150,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250164051**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**11/11/2025 às 11:13**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 09:57**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4ccad> informando o seguinte código  
verificador: **4ccad**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459